

rente ano económico de 1936 a seguinte transferência de verba:

### CAPÍTULO 6.º

#### Instituto Geográfico e Cadastral

##### Despesas com o pessoal:

Artigo 56.º — Remunerações accidentais:

Do n.º 5) Gratificações aos membros das juntas cadastrais pelas sessões para os trabalhos de avaliação e pelo serviço de contencioso . . . 2.880\$00

Para o n.º 1) Senhas de presença aos membros do Conselho de Cadastro . . . . . 2.880\$00

11.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, 5 de Dezembro de 1936.— O Chefe da Repartição, *Alvaro Eugénio Leão Prestes Cabreira*.

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

### Secretaria Geral

#### Portaria n.º 8:567

Tendo as repartições de serviços do Ministério da Agricultura sido divididas, pelo decreto n.º 27:207, em secções técnicas e criadas outras secções nos estabelecimentos centrais e regionais das Direcções Gerais: manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Agricultura, esclarecer que as disposições do § 2.º do artigo 199.º, do § 1.º do artigo 200.º, do § 1.º do artigo 201.º e as do artigo 202.º do diploma referido respeitain apenas às secções das repartições, considerando-se as outras como simples agrupamentos de serviços fora da aplicação das mencionadas disposições:

Ministério da Agricultura, 9 de Dezembro de 1936.— O Ministro da Agricultura, *Rafael da Silva Neves Duque*.

#### 11.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Nos termos do artigo 7.º do decreto-lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, se publica que, por despachos de S. Ex.ª o Ministro da Agricultura de 24 de Novembro findo e 3 do corrente, de harmonia com as disposições do § 2.º do artigo 17.º do decreto com força de lei n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, foram autorizadas no orçamento do Ministério da Agricultura em vigor no corrente ano económico de 1936 as seguintes transferências de verbas:

### CAPÍTULO 4.º

#### Direcção Geral dos Serviços Agrícolas

##### Despesas com o material:

Artigo 42.º — Aquisições de utilização permanente:

1) Aquisição de móveis:

Da alínea c) Outros móveis . . . . . 5.900\$00

Para as alíneas:

a) Máquinas, aparelhos, instrumentos e utensílios . . . . . 4.100\$00  
b) Mobiliário . . . . . 1.800\$00

##### Pagamento de serviços:

Artigo 46.º — Despesas de comunicações:

Do n.º 3) Transportes . . . . . 1.000\$00

Para o n.º 2) Telefones . . . . . 1.000\$00

11.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, 5 de Dezembro de 1936.— O Chefe da Repartição, *Alvaro Eugénio Leão Prestes Cabreira*.

Nos termos do artigo 7.º do decreto-lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, se publica que, por despacho de S. Ex.ª o Ministro da Agricultura de 19 de Outubro último, de harmonia com as disposições do § 2.º do artigo 17.º do decreto com força de lei n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, foi autorizada no orçamento do Ministério da Agricultura em vigor no corrente ano económico de 1936 a seguinte transferência de verba:

### CAPÍTULO 5.º

#### Direcção Geral dos Serviços Florestais e Aquícolas

##### Pagamento de serviços:

Artigo 81.º — Despesas de comunicações:

Do n.º 3) Transportes . . . . . 500\$00

Para o n.º 1) Portes de correio e telégrafo . . . 500\$00

11.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, 30 de Novembro de 1936.— O Chefe da Repartição, *Alvaro Eugénio Leão Prestes Cabreira*.

Nos termos do artigo 7.º do decreto-lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, se publica que, por despacho de S. Ex.ª o Ministro da Agricultura de 27 de Novembro findo, de harmonia com as disposições do § 2.º do artigo 17.º do decreto com força de lei n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, foram autorizadas no orçamento do Ministério da Agricultura em vigor no corrente ano económico de 1936 as seguintes transferências de verbas:

### CAPÍTULO 6.º

#### Direcção Geral dos Serviços Pecuários

##### Serviços Centrais

##### Despesas com o pessoal:

Artigo 87.º — Outras despesas com o pessoal:

Do n.º 2) Subsídios de marcha . . . . . 6.000\$00

Para o n.º 1) Ajudas de custo. . . . . 6.000\$00

##### Despesas com o material:

Artigo 90.º — Despesas de conservação e aproveitamento do material:

3) De móveis:

Das alíneas:

a) Material sanitário. . . . . 750\$00

d) Outros móveis . . . . . 675\$00

Para as alíneas:

b) Máquinas de escrever . . . . . 750\$00

c) Mobiliário . . . . . 675\$00

#### Delegações, intendências de pecuária e Parque do Material Sanitário

##### Despesas com o pessoal:

Artigo 112.º — Outras despesas com o pessoal:

Do n.º 1) Ajudas de custo . . . . . 15.000\$00

Para o n.º 2) Subsídios de marcha. . . . . 15.000\$00

##### Despesas com o material:

Artigo 114.º — Aquisições de utilização permanente:

1) De móveis:

Da alínea c) Outros móveis. . . . . 3.600\$00

Para a alínea b) Mobiliário. . . . . 3.600\$00

11.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, 5 de Dezembro de 1936.— O Chefe da Repartição, *Alvaro Eugénio Leão Prestes Cabreira*.